EXPEDIENTE DO DIA
EM 11 / 05 / 90

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 994
Em 03 / 05 / 1990
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1083/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ASMUDMAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

40.03070212.09 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
3.2.3.1 - ASMUDMAR - Associação dos Servidores Municipais de Domingos Martins

Art. 2º - A suplementação a que se refere o Art.1º desta Lei será destinada a cobertura de despesas com a III Copa da Paz, promovida e organizada pela ASMUDMAR-Associação dos Servidores Municipais de Domingos Martins.

Art. 3º - Os recursos para cobertura de crédito, correrão à conta de anulação na seguinte dotação:

10.03070201.04 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 26 de abril de 1990.

Alfredo Meyer
-Prefeito Municipal-
em exercício